



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2681, de 25 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, MANUT. E IMPLM. DO ATEND. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 2º, da Lei Ordinária Nº 990 de 25 de abril de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUN. DE SAUDE
-------------------------	---------------------

Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
-----------------------	-----------------------------------

Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0002 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família
-------------------------	---

Ficha:	649
--------	------------

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.	R\$ 50.000,00
----------------------------------	---------------

Fonte de Recurso:	2.571.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação
-------------------	--

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 50.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º da Lei Ordinária Nº 990 de 25 de abril de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUN. DE SAUDE
-------------------------	---------------------

Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
-----------------------	-----------------------------------

Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0002 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
-------------------------	---

Ficha:	520
--------	------------

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$-50. 000,00
--	----------------

Fonte de Recurso:	2.571.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação
-------------------	--

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ -50. 000,00
---------------------------------	------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 25 de abril de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/04/2023 às 08:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **207059** e o código verificador **D56A27D1**.

Docto ID: 207059 v1